

Edital nº4 2021/DAA/NAAC
Bolsas de Emergência Santander Universidades/NOVA FCSH 2021

Em parceria com o Santander, a NOVA FCSH abre um programa especial de apoio, destinado a estudantes de licenciatura e mestrado cuja situação económica esteja a ser gravemente afetada pela crise económica e social atual. A NOVA FCSH entende como parte da sua missão lutar contra esta adversidade, mobilizando os recursos possíveis para minimizar o impacto da situação. Assim, o programa em causa, financiado no âmbito do convénio existente entre o Santander e a NOVA FCSH, destina-se exclusivamente a assegurar o pagamento de propinas em dívida, com vista à prossecução ou conclusão de ciclos de estudo.

1. Objetivo

O Programa **Bolsas de Emergência Santander Universidades/NOVA FCSH** é uma iniciativa conjunta do Banco Santander e da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa (NOVA FCSH), com o objetivo de apoiar estudantes de licenciatura e mestrado que se encontrem em situação de fragilidade económica.

As bolsas em causa pretendem viabilizar a prossecução ou conclusão de cursos de licenciatura e mestrado de estudantes da NOVA FCSH, pelo que se destinam exclusivamente a assegurar o pagamento de propinas em dívida, relativas aos anos letivos de 2019/2020 e 2020/21.

2. Valor das bolsas

Serão atribuídas bolsas de estudo pecuniárias referentes ao ano letivo 2019/2020 e 2020/21.

2.1 Cada bolsa terá um valor total de até 500 euros para candidaturas de licenciatura e 1000 euros para candidaturas de mestrado. O valor final de cada bolsa a atribuir será o valor em dívida no momento da seriação, até aos limites referidos.

2.2 No caso do/a estudante em causa ter dívidas em ambos os anos letivos, a totalidade de valor a atribuir no conjunto dos anos letivos não poderá ser superior a 500€ para licenciatura e a 1000€ para mestrado, sendo liquidada no sistema de gestão académica a dívida mais antiga.

2.3 No caso da dívida ser de um ciclo num ano letivo e de outro ciclo num ano letivo diferente, o total da bolsa a atribuir não poderá exceder os 1000 euros.

2.4 O valor total a distribuir nesta segunda fase de candidaturas é de 24632.57€.

2.5 O valor atribuído é liquidado diretamente no sistema de gestão académica, não havendo lugar a transferência de valores para os/as estudantes.

3. Elegibilidade

3.1 São elegíveis estudantes nas seguintes condições:

- a) Para valores em dívida do ano letivo 2019/20, inscrição válida num curso de 1º ou 2º ciclo na NOVA FCSH, no ano letivo 2019/2020, em pelo menos 30 ECTS, exceto em situação de conclusão de curso; nos casos de cursos em associação, apenas são válidas candidaturas de estudantes com inscrição e pagamento de propinas na NOVA FCSH, no ano letivo referido;
- b) Para valores em dívida do ano letivo 2020/21, inscrição válida num curso de 1º ou 2º na NOVA FCSH, no ano letivo 2020/2021, em pelo menos 30 ECTS, exceto em situação de conclusão de curso; nos casos de cursos em associação, apenas são válidas candidaturas de estudantes com inscrição e pagamento de propinas na NOVA FCSH, no ano letivo referido;
- c) Comprovada necessidade de apoio financeiro para prosseguir (ou concluir) o curso em que está inscrito/a;

3.2 Não são elegíveis:

- a) Estudantes que frequentem a NOVA FCSH no âmbito de programas de mobilidade.
- b) Estudantes que já tenham sido apoiados pelo Programa de Apoio Covid-19 Santander da NOVA FCSH em 2019/20 ou 2020/21.

3.3 É possível a acumulação com outras bolsas de estudo atribuídas pela NOVA FCSH e/ou outras entidades.

4. Procedimentos e documentação necessária à candidatura

- a) As candidaturas são exclusivamente rececionadas através de formulário a completar na convocatória disponível em <http://app.becas-santander.com/program/bolsas-de-emergencia-novafcshsantander2021>;
- b) No formulário, deverá ser anexada a seguinte documentação para candidatura:
 - Declaração de IRS do ano de 2019 do agregado familiar do/a candidato/a;
 - Nota de liquidação do IRS do ano de 2019 do agregado familiar do/da candidato/a;
 - Documento preenchido com informação relativa ao agregado familiar, disponível para download na plataforma de candidatura;
 - Outros documentos considerados necessários pelo/a estudante para comprovar a sua situação (comprovativo de desemprego, layoff, [apoio aos trabalhadores da cultura](#) etc., ocorridos nos anos de 2020 e 2021, no agregado familiar).

5. Critérios de seriação

Os critérios de seriação, e respetiva ponderação, são os seguintes:

- a) Necessidade de apoio financeiro, comprovada através de documentos de declaração e liquidação de IRS de 2019 do agregado familiar:

Rendimento <i>per capita</i> do agregado familiar		
Intervalos de rendimento		Pontuação a atribuir
0	0	0
1	1999	5
2000	3999	4
4000	5999	3
6000	7999	2
8000	...	1

- b) Média da classificação das unidades curriculares realizadas no curso, à data da candidatura, com ponderação de acordo com a tabela seguinte:

Média	Pontuação a atribuir
>18	5
= ou >16-17.99	4
= ou >14-15.99	3
= ou >12-13.99	2
< 11.99	1

- c) Majorações:

- i. de 5 pontos para estudantes em condições de finalização do ciclo de estudos;
 - ii. de 7 pontos para estudantes com situações de desemprego, layoff, [apoio aos trabalhadores da cultura](#) etc., ocorridas nos anos de 2020 e 2021, no agregado familiar (necessária documentação comprovativa, indicada na alínea b) do ponto 4).
 - iii. As majorações indicadas nas alíneas i. e ii. do ponto c) do nº 5 são acumuláveis entre si.
- d) Para efeitos de desempate, recorrer-se-á ao arredondamento às centésimas e, se necessário, serão privilegiados/as estudantes em processo de finalização do ciclo de estudos.

6. Convocatória de candidaturas

A NOVA FCSH divulga, através de todos os meios digitais e físicos habitualmente utilizados para esse fim, toda a informação relacionada com o programa (datas de candidatura, valor das bolsas a atribuir, critérios de elegibilidade e de seriação), bem como a indicação da plataforma <http://app.becas-santander.com/program/bolsas-de-emergencia-novafcshsantander2021>, através da qual se processa a apresentação da candidatura.

7. RGPD

Assume-se como titular de dados pessoais o/a candidato/a à BOLSA a quem os dados

dizem respeito e que se registou na plataforma corporativa www.bolsas-santander.com, para efeitos de candidatura à BOLSA, devendo consultar a política de privacidade da mesma através do site <https://www.becas-santander.com/pt>.

8. Prazos para candidatura

O período de candidaturas tem início no dia 8 de junho de 2021 e termina no dia 18 de junho de 2021.

9. Comissão de Análise

- a) A Comissão de Análise é constituída por três elementos: a Subdiretora para a Área de Estudantes, a responsável pelo Núcleo de Mecenato da NOVA FCSH e a Coordenadora da Divisão de Apoio ao Aluno.
- b) Todas as dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Comissão de Análise.
- c) As decisões tomadas pela Comissão de Análise não são passíveis de recurso.

10. Pagamento das bolsas

O valor das bolsas atribuídas será diretamente transferido para a conta-corrente NONIO dos/as estudantes que delas venham a beneficiar, não havendo lugar a transferência de valores para os/as estudantes.